Expediente CM 117/94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Elimina o art. 2º do Ato das Disposições Transitórias.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Caí promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º - Fica eliminado o art. 2º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990.

Art. 2º - São renumerados para 2º, 3º e 4º os atuais artigos 3º, 4º e 5º do referido Ato.

.....

JUSTIFICAÇÃO

Vale como tal a desenvolvida pelo Vereador Luiz Tassinari em sessão de 15 de setembro de 1994.

Deve ser acrescentado que, revogado o art. 2º do ADT, as despesas com pessoal voltam a ter como limite o percentual de 65% da receita, conforme o disposto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1994.

....

Luiz Tassinari

.....

.....

.....

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 1ª Votação - Sessão de 6.10.1994
Em 2ª Votação - Sessão de 20.10.1994

Vereador VALDIR RAIMUNDO RAMOS